

A REFORMA TRIBUTÁRIA PARA OS PRODUTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESUMO

Este estudo analisa os impactos práticos e econômicos da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, sobre os produtores de soja e milho do estado de Mato Grosso do Sul.

MS é o 5º maior produtor nacional de soja, com área cultivada superior a 4,6 milhões de hectares na safra 2025/2026, segundo dados do SIGA-MS e relevante produtor de milho, com mais de 2,2 milhões de hectares. A agropecuária responde por cerca de 25% do PIB estadual, segundo CEPEA, consolidando o estado como protagonista do agronegócio brasileiro.

Com a substituição gradual de tributos como ICMS, PIS, COFINS e ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o produtor sul-mato-grossense enfrenta um cenário de transição que demanda planejamento estratégico, adaptação operacional e revisão do modelo contábil.

Os principais pontos que se destacam:

- ▶ Redução potencial de 15% a 25% no custo tributário sobre defensivos e máquinas, efeitos da não cumulatividade;
- ▶ Fertilizantes (NPK, Ureia, KCl) passam de alíquota zero para aproximadamente 11,2% efetiva, é o principal ponto de atenção;
- ▶ Manutenção da desoneração das exportações, preservando a competitividade das commodities no exterior;
- ▶ Crédito presumido que garante neutralidade na cadeia para produtores não contribuintes;
- ▶ Diferimento do tributo até a venda da produção, efeito que melhora o fluxo de caixa do produtor;
- ▶ Período de maior incerteza entre 2026 e 2028, tratando-se da fase de transição.

INTRODUÇÃO

O Agronegócio de Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul ocupa posição de destaque no cenário agropecuário nacional. O estado é o quinto maior produtor de soja do Brasil e relevante produtor de milho, culturas que, juntas, movimentam dezenas de bilhões de reais anualmente e empregam diretamente centenas de milhares de trabalhadores rurais. A elevada dependência de insumos industriais (fertilizantes, defensivos e sementes) e a forte vocação exportadora tornam o produtor sul-mato-grossense especialmente sensível às mudanças promovidas pela Reforma Tributária.

Tabela 1 - Mato Grosso do Sul: Dados da Produção de Soja e Milho (Safrá 2025/2026)

Cultura	Área Plantada (mil ha)	Produção (mil ton)	Produtividade Média (sc/ha)
Soja	4.620	16.744	60,4
Milho 2ª Safrá	2.206	11.139	84,16
Feijão/Outros	85	195	—
Total Grãos	6.911	28.078	—

Fonte: SIGA-MS / Projeto Produtividade - Aprosoja/MS e CONAB

A soja responde por aproximadamente 67% (SIGA-MS, Aprosoja/MS e CONAB) da área plantada de grãos no MS e representa o principal produto de exportação do estado. O milho, cultivado após a soja entre fevereiro e julho, ocupa mais de 2,2 milhões de hectares e contribui decisivamente para a renda do produtor, especialmente nas regiões de Dourados, Maracaju, Rio Brilhante e Chapadão do Sul.

A Reforma Tributária: Contexto e Motivação

A Emenda Constitucional nº 132/2023 inaugura o mais profundo rearranjo do sistema fiscal brasileiro desde a Constituição de 1988. O objetivo central é substituir cinco tributos complexos e cumulativos, ICMS, ISS, PIS, COFINS e IPI, por dois tributos modernos sobre o consumo, baseados no modelo de IVA (Imposto sobre Valor Agregado): o IBS e a CBS.

O sistema anterior era marcado por elevada complexidade, guerra fiscal entre estados, acúmulo de créditos tributários irrecuperáveis e diversas distorções econômicas. Para o agronegócio, cujas operações envolvem múltiplos estados e longas cadeias produtivas, essas distorções eram especialmente prejudiciais. O

novo sistema promete maior simplicidade, transparência e neutralidade tributária.

O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO: IBS E CBS

Características dos novos tributos

O IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) é de competência compartilhada entre estados e municípios, substituindo o ICMS e o ISS. Segue alíquota nacional unificada definida pelo Comitê Gestor do IBS. A CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) é federal, substituindo o PIS e a COFINS, com alíquota plena estimada em 8,8% a partir de 2027.

Ambos operam pelo princípio da não cumulatividade plena: cada elo da cadeia produtiva aproveita como crédito o tributo pago na etapa anterior, eliminando a tributação em cascata que encarecia os produtos brasileiros.

Cronograma de implementação (2026 - 2033)

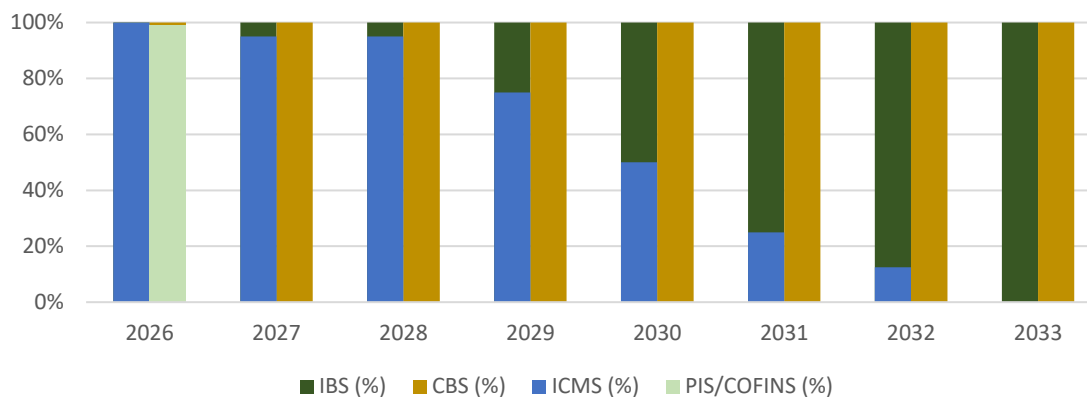
A transição ocorrerá de forma gradual entre 2026 e 2033, conforme a LC nº 214/2025, permitindo a adaptação dos contribuintes, empresas e entes federativos ao novo sistema.

Tabela 2 - Cronograma de Implementação do IBS e CBS

Ano	Principais Mudanças	Impacto para o Produtor Rural
2026	IBS (0,1%) e CBS (0,9%) destacados obrigatoriamente na NFe. PIS/COFINS mantidos.	Adequação dos sistemas de NFe. Impacto financeiro mínimo. Fase de aprendizado.
2027	PIS e COFINS extintos. CBS com alíquota plena (~8,8%). Início do Imposto Seletivo.	CBS começa a impactar insumos tributados. Crédito não cumulativo disponível.
2028	CBS e Imposto Seletivo plenamente vigentes. Regras do IPI para Zona Franca de Manaus.	Estabilização do CBS. Avaliação dos créditos acumulados.
2029–2032	ICMS e ISS reduzidos progressivamente (25% a.a.). IBS aumenta proporcionalmente.	Coexistência dos sistemas. Aumento temporário da complexidade contábil.
2033	ICMS e ISS extintos. IBS e CBS em alíquota plena. Sistema completamente implantado.	Operação exclusiva no novo sistema. Plena não cumulatividade garantida.

Fonte: EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025.

Gráfico 1 - Transição dos tributos - 2026 a 2033



Fonte: EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025.

IMPACTOS PARA O PRODUTOR DE SOJA E MILHO EM MS

Tratamento tributário dos principais insumos

A LC nº 214/2025 estabelece tratamento diferenciado para o agronegócio. A maioria dos insumos utilizados pelos produtores de soja e milho, fertilizantes, defensivos, sementes e rações, recebe redução de 60% sobre a alíquota padrão do IBS e da CBS.

Considerando a alíquota padrão estimada em 27,97%, a alíquota efetiva com a redução de 60% é de aproximadamente 11,19%. O ponto crítico é que vários insumos anteriormente isentos (fertilizantes e sementes) passam a ser tributados, enquanto outros que já tinham carga tributária elevada (defensivos, máquinas) terão redução ou zeragem.

Tabela 3 - Tratamento tributário dos insumos: Sistema atual vs. novo

Insumo	ICMS Anterior	PIS/COFINS Anterior	CBS+IBS Novo (c/ 60% redução)	Varição
Fertilizantes (NPK, Ureia, KCl)	0%	0%	~11,19%	↑ Aumento
Defensivos Agrícolas	0-12%	0-9,25%	~11,19%	↔ Neutro/↓
Sementes Certificadas	0%	0%	~11,19%	↑ Aumento
Combustíveis (diesel)	12%	9,25%	Tributação específica	↔ A definir
Máquinas e Tratores	12%	9,25%	Alíquota zero / Suspensão	↓ Redução
Serviços de Transporte	12%	9,25%	~11,19%	↓ Redução
Arrendamento Rural	0%	0%	~8,39% (70% da alíquota)	↑ Aumento

Nota: Alíquota padrão estimada em 27,97% (CBS ~8,8% + IBS ~19,17%). Com redução de 60%, alíquota efetiva ~11,19%.

↑ Potencial aumento | ↓ Potencial redução | ↔ Neutro. Valores sujeitos a regulamentação final do Comitê Gestor do IBS.

 (67) 3320-9700

 aprosojams@aprosojams.org.br

 www.aprosojams.org.br

 Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II
Campo Grande/MS - CEP 79040-902

Análise do custo de produção por hectare

Para mensurar o impacto prático, foi elaborada a estimativa do custo de produção por hectare para soja e milho em Mato Grosso do Sul, comparando a carga tributária embutida nos insumos no sistema atual com a carga projetada no novo sistema (cenário 2033), para um produtor contribuinte (receita superior a R\$ 3,6 milhões/ano) com 70% da produção destinada à exportação.

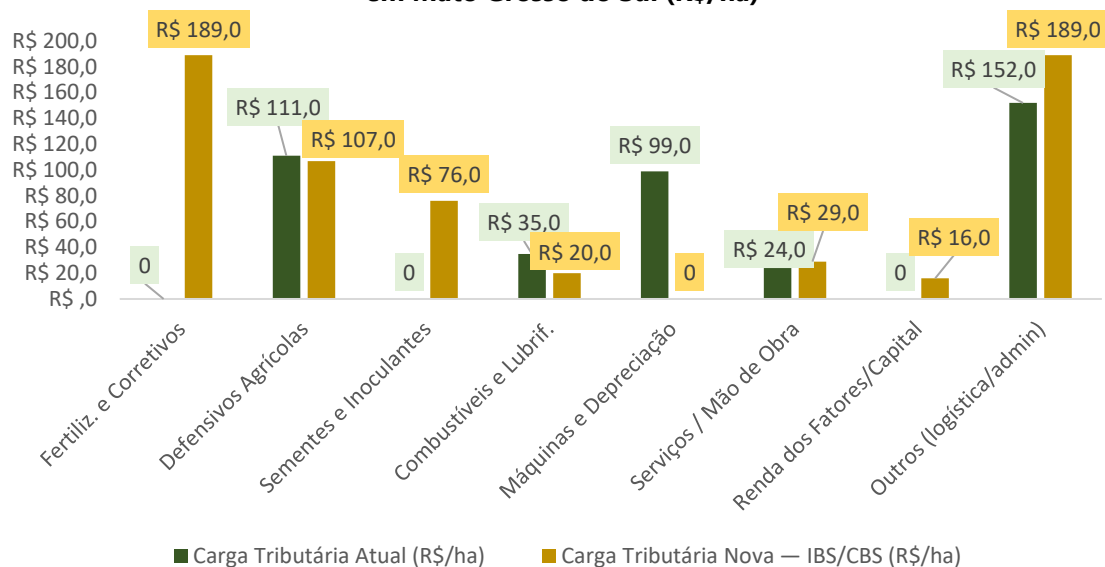
Tabela 4 - Custo de produção de soja em MS: Comparativo por hectare

Componente de Custo	Custo Total (R\$/ha)	Tributo Atual (R\$/ha)	Tributo Novo (R\$/ha)	Varição (R\$/ha)
Fertilizantes e Corretivos	R\$ 1.686	R\$ 0	R\$ 189	+R\$ 189
Defensivos Agrícolas	R\$ 960	R\$ 111	R\$ 107	-R\$ 4
Sementes e Inoculantes	R\$ 678	R\$ 0	R\$ 76	+R\$ 76
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 181	R\$ 35	R\$ 20	-R\$ 15
Máquinas e Depreciação	R\$ 471	R\$ 99	R\$ 0	-R\$ 99
Serviços / Mão de Obra	R\$ 257	R\$ 24	R\$ 29	+R\$ 5
Renda dos Fatores / Capital	R\$ 191	R\$ 0	R\$ 16	+R\$ 16
Outros (logística/admin)	R\$ 1.693	R\$ 152	R\$ 189	+R\$ 37
TOTAL	R\$ 6.116	R\$ 421	R\$ 626	+R\$ 205

Nota: Tributo Atual = carga embutida nos preços dos insumos (estimativa). Tributo Novo = alíquota efetiva ~11,19% sobre os insumos tributados. Para produtor exportador, o Tributo Novo sobre insumos gera CRÉDITO recuperável, tornando o impacto líquido neutro ou positivo. Fonte: Projeto Produtividade – Aprosoja/MS.

PONTO DE ATENÇÃO: Para o produtor com vocação exportadora, perfil predominante dos grandes produtores de soja e milho do MS, os tributos pagos na aquisição de insumos geram crédito de IBS/CBS que pode ser compensado ou ressarcido. O impacto tributário líquido é, portanto, neutro ou levemente positivo em relação ao sistema anterior, que frequentemente não permitia a plena recuperação dos créditos de ICMS e PIS/COFINS.

Gráfico 2 - Carga tributária por insumo: Sistema atual vs. novo - soja em Mato Grosso do Sul (R\$/ha)



Fonte: Projeto Produtividade – Aprosoja/MS.

Tabela 5 - Custo de produção de milho em MS: Comparativo por hectare

Componente de Custo	Custo Total (R\$/ha)	Tributo Atual (R\$/ha)	Tributo Novo (R\$/ha)	Varição (R\$/ha)
Fertilizantes e Corretivos	R\$ 1.513	R\$ 0	R\$ 169	+R\$ 169
Defensivos Agrícolas	R\$ 508	R\$ 59	R\$ 57	-R\$ 2
Sementes e Inoculantes	R\$ 904	R\$ 0	R\$ 101	+R\$ 101
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 213	R\$ 41	R\$ 24	-R\$ 17
Máquinas e Depreciação	R\$ 362	R\$ 76	R\$ 0	-R\$ 76
Serviços / Mão de Obra	R\$ 165	R\$ 16	R\$ 18	+R\$ 2
Renda dos Fatores / Capital	R\$ 358	R\$ 0	R\$ 30	+R\$ 30
Outros (logística/admin)	R\$ 813	R\$ 73	R\$ 91	+R\$ 18
TOTAL	R\$ 4.837	R\$ 265	R\$ 490	+R\$ 225

Nota: Mesma metodologia da Tabela 4. Fonte: Projeto Produtividade – Aprosoja/MS.

 (67) 3320-9700

 aprosojams@aprosojams.org.br

 www.aprosojams.org.br

 Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II
Campo Grande/MS - CEP 79040-902

Impacto por porte do produtor

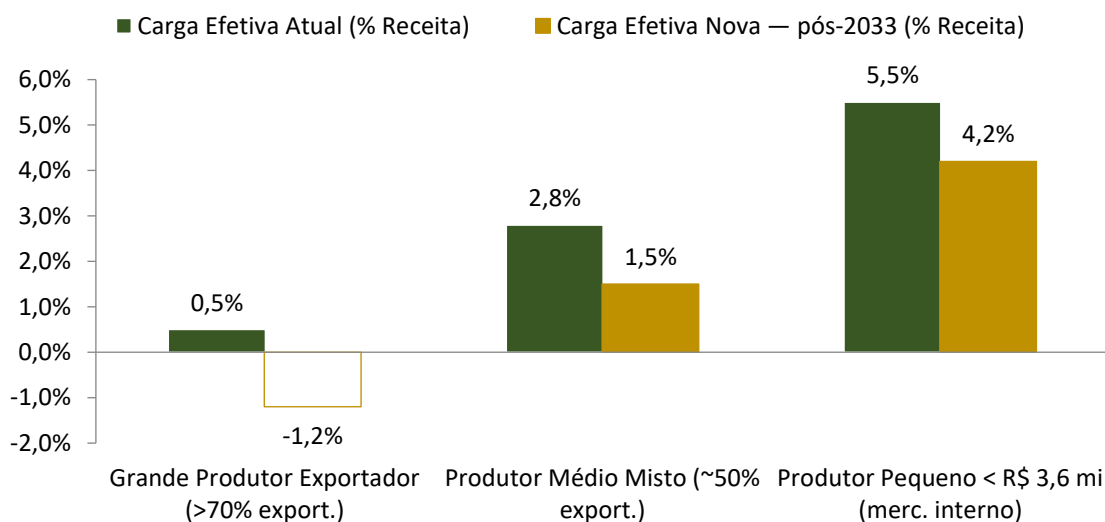
A LC nº 214/2025 define dois perfis distintos de obrigações para o produtor rural. O enquadramento como contribuinte ou não contribuinte é determinante para as obrigações fiscais, geração de créditos e estratégia de planejamento tributário.

Tabela 6 - Enquadramento do produtor rural: Contribuinte vs. Não contribuinte

Critério	NÃO Contribuinte (Receita < R\$ 3,6 mi/ano)	Contribuinte (Receita ≥ R\$ 3,6 mi/ano)
Perfil	Pequenos produtores (até ~500 ha de soja)	Médios e grandes (acima de ~500 ha)
Obrigação IBS/CBS	Não contribuinte obrigatório (pode optar voluntariamente)	Contribuinte obrigatório
NFe desde jan./2026	Indica condição de não contribuinte	Destaque obrigatório de IBS/CBS
Geração de crédito	Gera crédito PRESUMIDO para compradores	Gera crédito REAL de IBS/CBS
Inscrição CNPJ	CPF suficiente (por enquanto)	Obrigatória a partir de jul./2026
Diferimento	Tributo diferido até a venda da produção	Tributo diferido até a venda da produção
Vantagem principal	Menos burocracia; regime simplificado	Recuperação integral de créditos tributários

Fonte: LC nº 214/2025, artigos 11 e seguintes.

Gráfico 3 - Carga tributária efetiva por perfil de produtor



Nota: Simulação estimada. Carga efetiva considera tributos embutidos menos créditos recuperáveis. Elaboração com base na LC 214/2025.

Impacto sobre as exportações de soja e milho

O agronegócio sul-mato-grossense possui forte vocação exportadora. A soja produzida no estado é majoritariamente direcionada ao mercado externo, com destaque para a China e outros países asiáticos. A logística de escoamento ocorre principalmente pelos corredores rodoviário-ferroviários até os portos de Santos (SP) e Paranaguá (PR).

A Reforma Tributária manteve a desoneração das exportações: as vendas de soja e milho ao exterior continuam sem incidência de IBS e CBS. Além disso, os exportadores terão direito à recuperação integral dos créditos tributários acumulados na aquisição de insumos, representando um avanço estrutural em relação ao sistema anterior, no qual a compensação e restituição de créditos de ICMS frequentemente enfrentavam entraves burocráticos e demora por parte dos estados.

Tabela 7 - Pontos Positivos e Riscos da Reforma para o Produtor de Soja e Milho em MS

PONTOS POSITIVOS	RISCOS E DESAFIOS
✓ Exportações mantidas com alíquota zero de IBS/CBS.	✗ Fertilizantes (NPK, Ureia, KCl, MAP): passam de isento para ~11,19% efetivo, maior item de custo.
✓ Não cumulatividade plena, recuperação integral dos créditos ao longo da cadeia.	✗ Arrendamento rural passa de isento para ~8,39%, eleva custo dos produtores arrendatários.
✓ Alíquota zero para aquisição de máquinas, tratores e implementos agrícolas.	✗ Adequação obrigatória da NFe desde jan./2026 e aumento dos custos de conformidade.
✓ Diferimento, recolhimento apenas no momento da comercialização da produção, melhorando fluxo de caixa.	✗ Insegurança jurídica na transição 2026–2033, risco de alterações regulatórias.
✓ Regime simplificado para produtores com receita ≤ R\$ 3,6 mi/ano.	✗ Produtores que superarem R\$ 3,6 mi poderão ter salto abrupto de obrigações fiscais.
✓ Fim da guerra fiscal entre estados, operações interestaduais com tributação uniforme.	✗ Diferimento complexo, insumos diferidos não geram crédito ao produtor na compra.
✓ Redução de 60% na alíquota de defensivos, sementes e rações.	✗ Alíquotas finais dependem do Comitê Gestor do IBS, incerteza sobre valores definitivos.

ESTUDO DE CASO PRÁTICO, PRODUTOR DE MS

Para ilustrar os impactos de forma concreta, apresentamos a simulação para um produtor médio de soja e milho localizado no Mato Grosso do Sul, enquadrado como contribuinte obrigatório do IBS/CBS (receita anual superior a R\$ 3,6 milhões).

Na prática

Vamos analisar, através de uma simulação com dados de um produtor rural com área cultivada de aproximadamente 800 hectares, cuja estrutura de custos é compartilhada entre as culturas de soja e milho.

Tabela 8 - Simulação Fiscal: Produtor 800 ha em MS (Soja 400ha + Milho 400ha)

Indicador	Sistema Atual (R\$)	Novo Sistema - 2033 (R\$)	Varição (R\$)
Receita Soja (400ha × 60,4sc × R\$110)	R\$ 2.657.600	R\$ 2.657.600	R\$ 0
Receita Milho (400 ha × 84,2sc × R\$ 50)	R\$ 1.684.000	R\$ 1.684.000	R\$ 0
Receita Bruta Total	R\$ 4.341.600	R\$ 4.341.600	R\$ 0
Custo Total de Insumos (800 ha)	R\$ 2.370.079	R\$ 2.370.079	R\$ 0
Tributos incidentes/embutidos estimados nos insumos	R\$ 154.292	R\$ 264.500	R\$ 110.208
Crédito tributário potencialmente recuperável	R\$ 43.943	R\$ 264.500	R\$ 220.557
Tributo sobre vendas internas (30% produção)	R\$ 37.091	R\$ 42.982	R\$ 5.891
Tributo sobre exportações (70% produção)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Carga Tributária Líquida Estimada	R\$ 147.388	R\$ 42.947	-R\$ 104.441

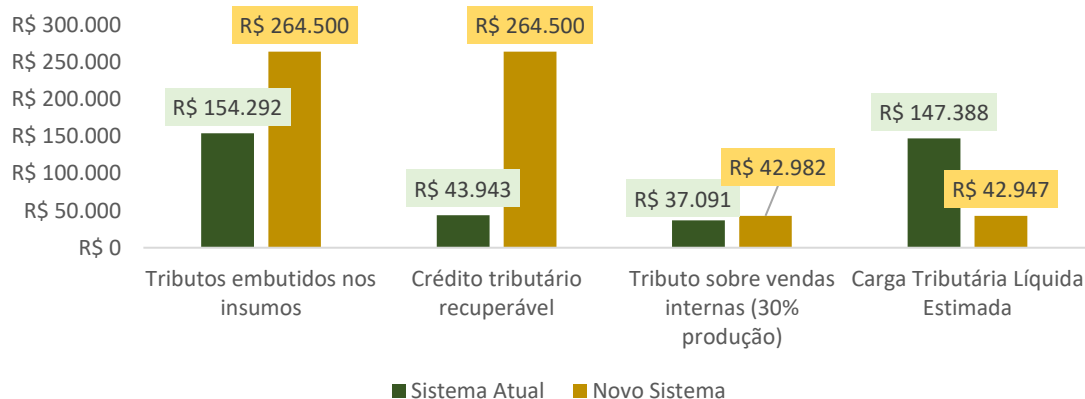
Nota: Simulação com preços médios da safra 2025/2026 (soja R\$ 110/sc, milho R\$ 50/sc). Receita total: R\$ 4,3 milhões - produtor é CONTRIBUINTE obrigatório. Crédito integral disponível por ser exportador (70%). Não inclui FUNRURAL.

Os resultados indicam que, para um produtor de 800 hectares com aproximadamente 70% da produção destinada à exportação, a carga tributária líquida estimada poderá ser reduzida de R\$ 147.388 para R\$ 42.947 anuais, uma diminuição potencial de cerca de R\$ 104.441 por ano, equivalente a aproximadamente 71%.

A principal explicação para essa redução está na adoção do modelo de não cumulatividade plena do IBS e da CBS, que permite a recuperação integral dos créditos tributários incidentes sobre insumos utilizados na produção. No sistema

atual, parte relevante desses créditos, especialmente vinculados ao ICMS, enfrenta restrições operacionais, demora na compensação e elevada burocracia interestadual, reduzindo a eficiência financeira do produtor exportador.

Gráfico 4 - Simulação Fiscal - Produtor 800ha em MS Comparativo Sistema Atual com Novo Sistema



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS AO PRODUTOR RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Medidas Imediatas - Exercício 2026

a) Realizar diagnóstico tributário da atividade rural, com verificação do enquadramento do produtor como contribuinte ou não contribuinte do IBS e da CBS, observados os limites de receita bruta anual estabelecidos na regulamentação da Reforma Tributária.

b) Promover a adequação dos sistemas de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), incluindo parametrização dos novos campos relativos ao IBS/CBS, classificação tributária e correto enquadramento fiscal das operações envolvendo soja (NCM 1201) e milho (NCM 1005).

c) Estruturar controles fiscais e documentais das aquisições de insumos, fertilizantes, defensivos, combustíveis e demais itens da cadeia produtiva, com objetivo de assegurar rastreabilidade e futura apropriação de créditos tributários no regime de não cumulatividade plena.

d) Avaliar eventual necessidade de regularização cadastral da atividade rural, inclusive quanto à inscrição no CNPJ e adequação da estrutura operacional do produtor rural pessoa física enquadrado como contribuinte obrigatório.

Medidas de Curto Prazo - Período 2027/2028

a) Revisar contratos de arrendamento rural, parceria agrícola e demais instrumentos contratuais, considerando os potenciais efeitos econômicos e tributários decorrentes da incidência de IBS/CBS sobre essas operações.

b) Reavaliar contratos comerciais junto a fornecedores de fertilizantes, sementes, defensivos agrícolas e maquinário, especialmente quanto à possibilidade de repasse financeiro da nova carga tributária incidente sobre a cadeia de suprimentos.

c) Implementar controles gerenciais para segregação entre operações destinadas ao mercado interno e exportação, visando mensuração adequada dos créditos tributários vinculados às receitas desoneradas de exportação.

d) Avaliar tecnicamente a conveniência econômica da adesão voluntária ao regime de contribuinte do IBS/CBS pelos produtores com receita inferior ao limite de obrigatoriedade, especialmente em operações com elevada aquisição de insumos tributados.

Medidas de Médio Prazo - Período 2029/2033

a) Monitorar continuamente a regulamentação complementar da Reforma Tributária, incluindo definição das alíquotas efetivas do IBS, normas operacionais do Comitê Gestor e procedimentos de compensação e restituição de créditos tributários.

b) Revisar os modelos de comercialização da produção agropecuária, considerando os impactos tributários, financeiros e logísticos das operações realizadas via cooperativas, tradings, cerealistas ou exportação direta.

c) Adaptar o planejamento tributário e financeiro da atividade rural ao modelo de não cumulatividade plena, com maior controle sobre geração, apropriação e recuperação de créditos tributários.

d) Avaliar oportunidades de antecipação de investimentos em bens de capital, armazenagem e modernização operacional durante o período de transição do novo sistema tributário, observadas as regras transitórias de creditamento e incidência fiscal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reforma Tributária representa a maior mudança no sistema fiscal brasileiro das últimas décadas e terá impactos diretos sobre os produtores de soja e milho do Mato Grosso do Sul. O período de transição 2026–2033 exige atenção especial dos produtores para evitar perdas financeiras durante a adequação ao novo sistema.

De um lado, a preservação da desoneração das exportações e a plena não cumulatividade representam avanços concretos, especialmente para grandes produtores exportadores, que poderão recuperar integralmente os créditos tributários gerados na aquisição de insumos. Isso representa melhoria estrutural em relação ao sistema anterior, marcado pela dificuldade de recuperação de créditos de ICMS entre estados.

Por outro lado, o principal ponto de risco é a tributação sobre fertilizantes, que migram de alíquota zero para ~11,19% efetiva sob o novo sistema. Dado que os fertilizantes representam entre 28% e 30% do custo de produção, essa mudança merece monitoramento contínuo, embora possa ser mitigada pela recuperação de créditos para os contribuintes exportadores.

A simulação realizada para um produtor de 800ha em MS demonstra que, no longo prazo (2033), o impacto tributário líquido tende a ser positivo para o perfil exportador, com redução estimada de ~71% na carga tributária líquida. Para produtores com foco no mercado interno, o impacto é levemente negativo, principalmente pelo aumento do custo de arrendamento e fertilizantes.

Conclui-se que, para o produtor de soja e milho de Mato Grosso do Sul, a Reforma Tributária tende a ser neutra ou levemente positiva no longo prazo, especialmente para os grandes exportadores. Contudo, o curto e médio prazo (2026–2028) exigem adaptação, planejamento e suporte técnico especializado para navegar com segurança na transição.

Elaboração

Raphael Flores Gimenes – Analista de Economia
economia2@aprosojams.org.br

Linneu Borges Filho – Analista de Economia
economia1@aprosojams.org.br

Suporte técnico

Gabriel Balta – Coord. técnico

Dany Corrêa – Coord. de campo

Eduardo Amorim – Analista de geoprocessamento

Eveline Bezerra – Analista de geoprocessamento

Staël Caroline Rego – Analista de geoprocessamento

Lucas Almeida – Analista técnico

Equipe de Campo

Adriana Jara Freitas

Aldinei Ortiz Corrêa

Gabriela Silva Martins

Geizibel Gomes

Romero

Gledson Heron Gimenez

José Alberto Santos

Lilian Ferreira Cioca

Patrícia Vilela da Silva

Wesley Santos Vieira

Arywander de Andrade

Suporte Administrativo

Tauan Almeida – **Gerente institucional**

Teresinha Rohr – **Coord. finan. e contábil**

Kelson Ventura – **Coord. administrativo**

Gislaine Alencar – **Assistente finan. e contábil**

Valéria Henrique – **Assistente administrativa**

Comunicação e Marketing

Crislaine Oliveira – **Coord. de comunicação**

Marcos Maluf – **Assistente de comunicação**

Ana Carolina Azevedo – **Estagiária**

Carolina Toffanetto – **Estagiária**

Diretoria Executiva

Diretor Presidente – **Jorge Michelc**

Vice-presidente – **Andre Dobashi**

1º Diretor Administrativo – **Paulo Stefanello**

2º Diretor Administrativo – **Pompilio Silva**

1º Diretor Financeiro – **Fábio Caminha**

2º Diretora Financeira – **Malena May**

Diretores Regionais

Lucio Damália

Geraldo Loeff

Eduardo Introvini

Diogo Peixoto da Luz

Conselho Fiscal

Luciano Muzzi Mendes

Sérgio Luiz Marcon

Thaís Zenatti

Luis Alberto Moraes Novaes

Gervásio Kamitani

Fabio Carvalho Macedo

Conselho Consultivo

Juliano Schmaedecke

Christiano Bortolotto

Maurício Koji Saito

Almir Dalpasquale